

TABELA DE SALÁRIOS 2009 / 2010	
Funções Asseio e Conservação: Índice Aumento = 9,13%	
FUNÇÃO	a partir de abril de 2009
A.S.G. / Aux. Limpeza / Aux. Cozinha	R\$ 514,00
Servente / Faxineiro / Limpador / Copeira	R\$ 514,00
Aux. de Dedetização / Ajudante de Armazém	R\$ 514,00
Contínuo / Mensageiro / Op. de Copiadora	R\$ 514,00
Limpador de Caixa D'água	R\$ 514,00
Limpador de Vidro (*)	R\$ 514,00
Montador / Remanejador	R\$ 514,00
Auxiliar de Portaria	R\$ 517,66
Triciclista	R\$ 522,62
Dedetizador sem Moto	R\$ 586,69
Dedetizador com Moto	R\$ 611,79
Encarregado	R\$ 642,56
Calafate	R\$ 835,78
Supervisor	R\$ 1.194,03
Enfermeira Supervisora de Higienização	R\$ 1.194,03
Outras Funções: Índice Aumento = 6%	
FUNÇÃO	a partir de abril de 2009
Op. de Roçadeira (*) / Op. de Microtrator (*)	R\$ 546,39
Auxiliar de Jardinagem	R\$ 546,39
Aux. de Produção / Aux. de Almojarife	R\$ 546,39
Porteiro / Vigia / Manobrista	R\$ 546,39
Recepcionista	R\$ 546,39
Auxiliar de Escritório	R\$ 655,73
Agente Administrativo/Digitador	R\$ 659,90
Cozinheira	R\$ 726,25
Garçom	R\$ 761,47
Almojarife	R\$ 761,47
Escriturário Datilógrafo	R\$ 764,95
Chefe de Cozinha	R\$ 792,27
Jardineiro	R\$ 874,29
Técnico Segurança do Trabalho	R\$ 890,40
Chefe Departamento ou Seção	R\$ 1.092,78
(*) Somar 30% de Periculosidade ao Salário	
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADOS	
16 à 30 empregados = 25% do Piso da Categoria	R\$ 128,50
31 à 60 empregados = 30% do Piso da Categoria	R\$ 154,20
acima de 61 empreg = 40% do Piso da Categoria	R\$ 205,60
OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE SALÁRIOS	
Salário / Dia = R\$ 17,13	Salário / Hora = R\$ 2,33
Insalubridade 40% = R\$ 205,60	Insalubridade 20% = R\$ 102,80
Hora Extras: Dias Normais = 50%	Horas Extras: Domingos e Feriados = 100%
Adicional Noturno 20% da Hora Normal (Conta-se das 22:00 às 5:00 Horas)	
As informações acima tem como base o Piso Salárial da Categoria que é de R\$ 514,00	
Salário Mínimo Nacional a partir de 1º Fevereiro de 2009 = R\$ 465,00	
Salário Família a partir de 1º de Fevereiro de 2009	
Salário até R\$ 500,40 = 25,66	Salário de R\$ 500,41 até R\$ 752,12 = 18,08
acima de R\$752,12	não faz jus ao benefício

Válida somente com a assinatura e carimbo do Presidente da Entidade